



LEI MUNICIPAL Nº 2.052/2023
DE 10 DE AGOSTO DE 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 24.301,70 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE Nº 1.968/2022), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 1.951/2022, EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.968/2022 - Exercício 2023, do orçamento vigente o valor de **R\$ 24.301,70 (vinte e quatro mil trezentos e um reais e setenta centavos)**, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: 09.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
08.244.095 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	
3.3.90.0.00.00.00.00.02.0660 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS)	R\$ 24.301,70
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 24.301,70

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2022.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021- Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 1.951/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2023.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024